TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente:	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falido (Passivo):	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão de fls. 1785, expedi mandado de entrega dos veículos arrematados abaixo, conforme relação dos veículos arrematados às fls. 825 e documento às fls. 1726:

RONALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR - EQV-7891

H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA - EQV-7810 e EQV-7820

PEDRO HENRIQUE FERNANDES PINTO - EQV-7802

GESSIMAR ALVES VIANA - EQV-7806

SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI - EQV-7748, EQV-7816 e EQV-7839

JOSE MAURO PAZZINI - EQV-7880

ELMANIO KLEIBER WESTIN DE OLIVEIRA - EQV-7732

JOSE HENRIQUE CRUZ ZELANTE - EQV-7822

EDNA TEREZINHA QUIRINO - EQV-7824

RÚBIA FONSECA NOGUEIRA na qualidade de herdeira de EIDENIR RUBENS NOGUEIRA - EQV-7837

VICTOR DOS SANTOS SILVA - EQV-7865

EDILSON SILVA PEREIRA - EQV-7735

Nada Mais. São Paulo, 09 de março de 2021. Eu, ___, Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 11/03/2021 às 12:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8F71D4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7732, Chassi 9BGRG69F0CG273961, Ano 2011/2012
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 11.800,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

ELMANIO KLEIBER WESTIN DE OLIVEIRA, RG nº 45110050, CPF/MF n° 142.732.256-20, residente à Rua do Arouche, nº 49, apto 601, República, CEP 01219-000, São Paulo – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E300B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante ELMANIO KLEIBER WESTIN DE OLIVEIRA - CPF 142.732.256-20, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E300B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7880, Chassi 9BGRG69F0CG282848, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 11.400,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

JOSÉ MAURO PAZZINI, RG nº 46928005, CPF n° 57887241804 , com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, 141 - Centro, CEP 06768-000, Taboão da Serra – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E31A7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante JOSÉ MAURO PAZZINI - CPF n° 57887241804, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E31A7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7822, Chassi 9BGRG69F0CG284661, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 13.200,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

JOSE HENRIQUE CRUZ ZELANTE, RG nº 237286506, CPF n° 30434501832, com endereço à Rua Sebastião Sisson, 124, Americanópolis, CEP 04337-140, São Paulo – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3261.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante JOSE HENRIQUE CRUZ ZELANTE - CPF 30434501832, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3261.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7824, Chassi 9BGRG69F0CG275409, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 11.700,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

EDNA TEREZINHA QUIRINO, RG nº 102032075, CPF n° 99482142853, com endereço à Rua Santa Lúcia, 63, Taboão, CEP 09941-100, Diadema – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E32B9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante EDNA TEREZINHA QUIRINO - CPF 99482142853, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E32B9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT FLEX 4P, Placa EQV-7891, Chassi 9BGRP69X0CG274801, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 15.100,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

RONALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, RG nº 10683332 MG, CPF/MF n° 06614479601, com endereço à Rua Três Bicas, 181, Dom Joaquim, CEP 31920-160 - Belo Horizonte – MG.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3367.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante RONALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR – CPF Nº 06614479601, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3367.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s):
CHEVROLET/PRISMA, 1.0 LS FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACA EQV-7839, CHASSI 9BGRG69F0CG283308, COR PRETA.
CHEVROLET/PRISMA, 1.0 LS FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACA EQV-7816, CHASSI 9BGRG69F0CG284479, COR PRETA.
CHEVROLET/PRISMA, 1.0 LS FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACA EQV-7748, CHASSI 9BGRG69F0CG284222, COR PRETA.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 35.800,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI, RG nº 5026880-2 SSP/PR, CPF/MF n° 731872249-20 residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, 433, CEP 87270-000, Centro, Engenheiro Beltrão - Paraná.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E33D1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI - CPF 731872249-20, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E33D1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s):
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P 2011/2012, Chassi 9BGRG69F0CG273989, Placa: EQV-7810, Ano 2011/2012.
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P 2011/2012, Chassi: 9BGRG69F0CG284198, Placa: EQV-7820, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 28.300 ,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

H.M.S TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, CNPJ/MF n.º 00.291.755/0001-92, com sede na rua Willian Booth, n.º 28, Boqueirão, Curitiba - Paraná.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3403.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante H.M.S TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA - CNPJ/MF n.º 00.291.755/0001-92, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3403.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LT FLEX 4P, Placa EQV-7865, Chassi 9BGRG69F0CG282432, RENAVAM 00408160195, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 13.500,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

VICTOR DOS SANTOS SILVA, RG nº 36.933.168-0, CPF/MF n° 413.068.688-74, residente e domiciliado à Rua Areia Branca, 547, Jardim Paraíso, CEP 06851-120, Itapecerica da Serra – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3440.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante VICTOR DOS SANTOS SILVA - CPF 413.068.688-74, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3440.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LT FLEX 4P, Placa EQV-7735, Chassi 9BGRG69F0CG275129, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 11.800,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

EDILSON SILVA PEREIRA, RG nº 36.140.924-2, CPF n° 302.271.128-26, residente e domiciliado à Via Transversal Sul, nº. 44, casa 02, Novo Osasco, CEP 06045-420, Osasco – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E38CB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante EDILSON SILVA PEREIRA - CPF 302.271.128-26, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E38CB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LT FLEX 4P, Placa EQV-7802, Chassi 9BGRG69F0CG283104, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 12.000,90

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES PINTO, RG nº 64.006.133-3 SSP/SP, CPF n° 142.375.386-05, residente e domiciliado à Rua João Medau, 20, Palomos, Ouro Fino – MG.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3937.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante PEDRO HENRIQUE FERNANDES PINTO - CPF 142.375.386-05, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3937.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LT FLEX 4P, Placa EQV-7806, Chassi 9BGRG69F0CG282256, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 11.700,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

GESSIMAR ALVES VIANA, RG nº 22910092, CPF n° 12717411801, com endereço à Rua Bonito de Santa Fé, 102, Parque Paulistano, CEP 08081-150, São Paulo – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3DE3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante GESSIMAR ALVES VIANA - CPF 12717411801, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3DE3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LT FLEX 4P, Placa EQV-7837, Chassi 9BGRG69F0CG275113, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 12.000,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

RÚBIA FONSECA NOGUEIRA, filha de Eidenir Rubens Nogueira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30604551-5, inscrita no CPF sob o nº 401.367.398-30, residente e domiciliada na Rua José Domingues de Moraes, nº 87 – Jardim das Oliveiras – Taboão da Serra/SP, CEP 06765-100, na qualidade de HERDEIRA do Arrematante EIDENIR RUBENS NOGUEIRA, RG nº 7384258, CPF/MF n° 65295331849, com endereço à Rua do Paraíso, 270, Parque Fernão Dias, CEP 06503-010, Santana de Parnaíba – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3E3B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor de RÚBIA FONSECA NOGUEIRA – CPF 401.367.398-30 herdeira do arrematante EIDENIR RUBENS NOGUEIRA - CPF 65295331849, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/03/2021 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código A8E3E3B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente:	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falido (Passivo):	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão de fls. 1924/1925, expedi mandado de entrega dos veículos arrematados abaixo, conforme relação dos veículos arrematados às fls. 825 e minutas encaminhadas pelo Administrador Judicial:

ETEVALDO JOSE DE MENESES - EQV-7838

RÚBIA FURTADO NOGUEIRA na qualidade de herdeira de EIDENIR RUBENS NOGUEIRA - EQV-7837

RENATO CAMILO ALVES - EQV-7831

VANDERLEI GONÇALVES - EQV-7738

FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO - EQV-7853

REGINALDO SANTANA NUNES – EQV-7825

JOSE HENRIQUE CRUZ ZELANTE - EQV-7841

MARCIO CARLOS DE JESUS SANTOS - EQV-7736

Nada Mais. São Paulo, 18 de maio de 2021. Eu, ___, Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 20/05/2021 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF32AC8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LT FLEX 4P, Placa EQV-7837, Chassi 9BGRG69F0CG275113, Ano 2011/2012.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 12.000,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

RÚBIA FURTADO NOGUEIRA, filha de Eidenir Rubens Nogueira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30604551-5, inscrita no CPF sob o nº 401.367.398-30, residente e domiciliada na Rua José Domingues de Moraes, nº 87 – Jardim das Oliveiras – Taboão da Serra/SP, CEP 06765-100, na qualidade de HERDEIRA do Arrematante EIDENIR RUBENS NOGUEIRA, RG nº 7384258, CPF/MF n° 65295331849, com endereço à Rua do Paraíso, 270, Parque Fernão Dias, CEP 06503-010, Santana de Parnaíba – SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF13385.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor de RÚBIA FURTADO NOGUEIRA – CPF 401.367.398-30 herdeira do arrematante EIDENIR RUBENS NOGUEIRA - CPF 65295331849, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 18 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF13385.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT FLEX 4P, Placa EQV-7838, Chassi 9BGRG69F0CG274613, Ano 2011/2012
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 15.800,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

ETEVALDO JOSE DE MENESES, RG nº 10533009, CPF/MF n° 010.617.368-57, residente à Rua Professor Pedro Antônio Pimentel, 351, Jardim Roseli, CEP 08380-003, São Paulo/SP.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF13744.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante ETEVALDO JOSE DE MENESES - CPF 010.617.368-57, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 18 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF13744.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7831, Chassi 9BGRG69F0CG282724, Ano 2011/2012, Cor Preta.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 12.000,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

RENATO CAMILO ALVES, brasileiro, inscrito no RG n° 13312772 e CPF nº. 020.803.648-20, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, Nº 1465 – Jardim América – Sorocaba/SP, CEP: 18046-700.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF70.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante **RENATO CAMILO ALVES** - CPF 020.803.648-20, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF70.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7738, Chassi 9BGRG69F0CG284435, Ano 2011/2012, Cor Preta.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 12.200,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

VANDERLEI GONÇALVES, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 8351938 e inscrito no CPF sob o nº 041.103.629-70, residente e domiciliado na Estrada do Copiúva, 1390, Vila da Oportunidade, Carapicuiba-SP, CEP 06330-000.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF7D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante **VANDERLEI GONÇALVES** - CPF 041.103.629-70, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF7D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7853, Chassi 9BGRG69F0CG284555, Ano 2011/2012, Cor Preta.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 13.500,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO, brasileiro, inscrito no RG n° 243560710 e CPF nº. 192.660.838-01, residente e domiciliado na Rua Profº Maria Aparecida Nigro Gava, Nº 349 – Jardim Santa Fé– São Paulo/SP, CEP: 05271-300.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF82.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante **FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO** - CPF 192.660.838-01 , **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF82.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7825, Chassi 9BGRG69F0CG275045, Ano 2011/2012, Cor Preta.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 11.500,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

REGINALDO SANTANA NUNES, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 27064672, CPF 282.046.148-45, residente e domiciliado na Rua Rubens Galvão de França, nº 67 – São Paulo/SP – CEP: 03804-010.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF89.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante **REGINALDO SANTANA NUNES** - CPF 282.046.148-45, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF89.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7841, Chassi 9BGRG69F0CG283240, Ano 2011/2012, Cor Preta.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 13.200,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

JOSE HENRIQUE CRUZ ZELANTE, brasileiro, inscrito no RG n° 237286506, CPF nº. 304.345.018-32, residente e domiciliado na Rua Sebastião Sisson, nº 124 – Americanópolis – São Paulo/SP , CEP: 04337-140.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante **JOSE HENRIQUE CRUZ ZELANTE** - CPF 304.345.018-32, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS ARREMATADOS

Processo Digital nº:	**0036270-97.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente	**Francisco Alves dos Santos Junior**
Falida:	**Excel Serviços Gerais Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A todas as pessoas a quem este Mandado de Entrega for apresentado, que se processa perante este Juízo a ação supramencionada, na qual, obedecidas as formalidades legais, foi(ram) arrematado(s) o(s) seguintes (s) bem(ns):

Veículo(s): CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P, Placa EQV-7736, Chassi 9BGRG69F0CG282340, Ano 2011/2012, Cor Preta.
Arrematado(s) pelo valor de: R$ 12.600,00

Referido(s) bem(ns) móvel(eis) foi(ram) arrematado(s) em 13/09/2017 pela pessoa abaixo qualificada e me favor da qual determinou o MM. Juízo que fosse expedido o presente Mandado de Entrega nos termos do artigo 901 § 1º do código de Processo Civil.

MARCIO CARLOS DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 28.305.547-9 SSP/SP e CPF 270.341.898-11, residente e domiciliado na Rua Frei Sampaio, Nº 30 – Sacomã – São Paulo/SP – CEP: 04248-090.

Mediante a apresentação deste Mandado de Entrega, deverá a autoridade competente promover a transferência de titularidade, bem como desvincular do registro do veículo arrematado todos os débitos (IPVA, DPVAT, licenciamento, multas vencidas ou não, etc), cuja origem seja anterior à data da efetiva entrega do bem, ficando autorizado o levantamento do registro de penhora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF9A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

incidente sobre o bem arrematado, exclusivamente no que se refere aos autos da ação de retro mencionada.

OBSERVAÇÕES:

1) FICA CONSIGNADO QUE CONFORME ARTIGO 141, II, DA LEI 11.101/2005 O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR , INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, AS DERIVADAS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

2) FICA CONSIGNADA A PREFERÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO FALIMENTAR SOBRE AS INDISPONIBILIDADES ORIUNDAS DAS VARAS TRABALHISTAS (ARTIGO 16, DO PROVIMENTO 39/2014, DO CNPJ)

Nada mais havendo a constar, expede-se o presente MANDADO DE ENTREGA nos autos do processo nº **0036270-97.2012.8.26.0100**, em favor do arrematante **MARCIO CARLOS DE JESUS SANTOS** - CPF 270.341.898-11, **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA e PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036270-97.2012.8.26.0100 e código AF4BF9A.